

Terça-feira, 16 de Setembro de 2025

Edição Nº 3723 / 2025

Página 13

PODER LEGISLATIVO

Presidente.....	Cícero Barbosa dos Santos
1º Vice-Presidente.....	Marcel D'Angelis Ferreira Silva
2º Vice-Presidente.....	Julinei Raul
1º Secretário.....	Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário.....	Leonardo Henrique S. da Silva
Vereadora.....	Aline Krug Tontini
Vereador.....	Marcelo da Costa
Vereador.....	José Teixeira Júnior
Vereadora.....	Andréia Lourenço
Vereadora.....	Maria Inez Giraldele Souza
Vereador.....	Ricardo E. Enderle Bannak

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 3D587D43D102BC063601942833BBA2519418E56F

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS SEGUINTE EVENTOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PAINEL DE LED, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO “CÂMARA VAI À ESCOLA”, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.363, DE 16 DE JUNHO DE 2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO E SONORIZAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SUL-CHAPADENSE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 31/12/2025.

VALOR R\$: 87.413,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

1.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ASSINAM: VEREADOR, CICERO BARBOSA DOS SANTOS E MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 261/2025.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 016/2025; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Terça-feira, 16 de Setembro de 2025

Edição Nº 3723 / 2025

Página 14

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo nº 029/2025 e contrato de prestação de serviço nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com decoração, sonorização e painel de LED destinados à realização do evento de encerramento do Projeto “Câmara Vai à Escola”, instituído pela Lei Municipal nº 1.363/2023; e do evento solene de entrega do Título de Cidadão Sul-Chapadense, os servidores abaixo identificados, para exercerem a fiscalização do contrato, observada a seguinte distribuição:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 3D587D43D102BC063601942833BBA2519418E56F
Nº do Contrato: 016/2025

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA

CNPJ do Contratado (a): 10.536.229/0001-07

I- Do evento Encerramento do Projeto Câmara vai Escola:

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Fiscal Suplente: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

II- Do evento entrega do Título Cidadão Sul Chapadense

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de setembro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR - PRESIDENTE

